



PORTARIA 002/2015

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição à Servidora ANA VERGINIA CENZI".

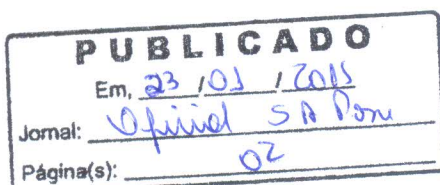
APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **ANA VERGINIA CENZI**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 5º do mesmo artigo, bem como com o artigo 6º da EC 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA VERGINIA CENZI**, RG n.º 69.753.246 - SSP/SP, CPF/MF n.º 137.473.308-35, nascida em 11/10/1951.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade da ultima remuneração da Servidora, o que nesta data corresponde a **R\$ 2.251,15 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**.



[Handwritten signatures]



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Senador Paula Ramos, 266, Centro, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores da ativa, vez que, o presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I** - PIS - Programa de Integração Social;
- II** - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III** - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 20 de janeiro de 2015.


APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE


MARIA JOSÉ BULIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS